



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA INDICAÇÃO DA  
SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- COMDEMA  
DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI**

**Biênio Novembro /2023 – Novembro 2025**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PARACAMBI**, de acordo com o disposto na Lei Municipal de nº 962 de 22 de junho de 2010, **CONVOCA** as entidades da Sociedade Civil interessadas a participarem do Processo Eleitoral para preenchimento das 06 vagas para Titulares durante o mandato 2023/2025.

As inscrições ocorrerão na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Paracambi – SEMADES, situada à Rua Sebastião de Lacerda nº09, Bairro Fábrica, Paracambi/RJ dentro do prazo estabelecido neste Edital de Convocação, que ocorrerá no **dia 09 de outubro a 30 de outubro de 2023, de 08:30h às 12:00h e de 13:30h às 16:30h**, mediante o preenchimento de ficha de inscrição, duas vias, assinadas pelo Representante Legal da Entidade.

A eleição ocorrerá no dia **06 de novembro de 2023 (Segunda feira), das 09:00h às 13:00h, na SEMADES**, de acordo com o seguinte Regulamento:

**DOS DOCUMENTOS:**

Para participar do processo eleitoral, as Entidades da Sociedade Civil devem estar em dia com suas respectivas obrigações legais (e estarem legalmente constituídas há pelo menos um ano), devendo apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos comprobatórios:

1. Cópia do Estatuto da Entidade;
2. Cartão do CNPJ atualizado;





3. Ata da eleição da atual Diretoria;
4. Ofício, assinado pelo Representante Legal, indicando o Representante da Entidade na Assembleia Eleitoral;
5. **Documento que comprove o desenvolvimento de atividade relacionada à proteção do meio ambiente ou a vinculação da Entidade/Empresa com atividade/atuação de cunho ambientalista através de materiais de divulgação dos eventos, matéria na imprensa, jornais, breve relato cronológico das atividades, registro fotográfico etc., no Município de Paracambi;**
6. A listagem com as entidades inscritas e aptas será afixada, a partir do dia **31/05/2023**, no site do Município ([www.paracambi.rj.gov.br](http://www.paracambi.rj.gov.br)).

### **DA INSCRIÇÃO:**

1. A Sociedade Civil deverá eleger 06 (seis) Representantes assim distribuídos:
  - a) 01 (um) representante de Entidade que desenvolva atividade no Município de Paracambi **com tradição na defesa do meio ambiente.**
  - b) 01 (um) representante de Associação Empresarial.
  - c) 01 (um) representante de Cooperativa e/ou Associação de Produtores Rurais localizados em Paracambi.
  - d) 01 (um) representante de Entidade Comunitária, que tenham **seus princípios a defesa do meio ambiente ecologicamente equilibrado.**
  - e) 01 (um) representante de Entidade Sindical e/ou Clube de Serviço.
  - f) 01 (um) representante de Instituição de Ensino Superior com atuação no Município de Paracambi.
2. Cada entidade só poderá se inscrever como candidata e/ou eleitora em um único segmento, conforme item acima.
3. Caso não haja representantes da Sociedade Civil conforme distribuição dos segmentos listados, caberá a Comissão Eleitoral a aprovação para inscrição de outras instituições.

### **DA ASSEMBLÉIA ELEITORAL:**

1. Será procedida a leitura dos nomes das Entidades candidatas dando-se início aos trabalhos;
2. As Entidades Membros serão eleitas entre seus pares nos seus respectivos segmentos, por todas as Instituições credenciadas;





3. Cada participante credenciado só poderá votar em 01 (um) candidato;
4. Os votos serão realizados através da manifestação, levantando-se o crachá;
5. Considerar-se-á concluído o processo de votação de cada segmento, após o voto de todas as entidades do respectivo segmento habilitadas para votar, até no máximo **às 13:00h, ou a qualquer momento, se todas as entidades inscritas aptas a votar tiverem exercido o seu direito a voto;**
6. **Não havendo número suficiente de Entidades candidatas nos segmentos de representação, será convocada nova eleição para sua complementação.**

#### **DO RESULTADO:**

1. Serão considerados eleitos como Titulares, as Entidades mais votadas em cada segmento;
2. As entidades eleitas indicarão seus respectivos Representantes Titulares e Suplentes, devendo constar da Ata da Assembleia Eleitoral que será assinada por todos os presentes e encaminhada a Prefeita Municipal para Nomeação e Publicação em Diário Oficial do Município;
3. Em caso de empate, assumirá a entidade com mais tempo de existência comprovada legalmente;

#### **DA SUPLÊNCIA:**

1. Uma vez eleita como Entidade Titular de representatividade em um determinado segmento, esta deverá se reunir com todas as outras Entidades candidatas no mesmo segmento a fim de que procedam em comum acordo à escolha da Entidade Suplente;
2. Feita a escolha da Entidade Suplente, esta procederá ao registro junto ao Conselho, de seu respectivo Representante, inserindo-o na Ata da Assembleia Eleitoral, a qual deverá ser assinada por todos os presentes e encaminhada a Prefeita Municipal para Nomeação e Publicação em Diário Oficial do Município;
3. A Entidade Suplente deverá ser convocada para todas as reuniões na pessoa de seu Representante e participará de acordo com o aduzido pelo Parágrafo 2º do art. 3º da Lei 962/2010;
4. Em caso de ausência da Entidade Titular à reunião, a Entidade Suplente participará da reunião, tendo inclusive, direito a voto, conforme estabelecido no Parágrafo 1º do Artigo 7º da Lei 962/2010;



“Seja esperto: não use drogas!”

RUA Sebastião Lacerda, N° 09 Fábrica PARACAMBI - RJ CEP: 26600-000

EMAIL: meioambiente@paracambi.rj.gov.br TEL: (21) 2683-1897

CNPJ: 29.138.294/0001-02



5. A Entidade Suplente substituirá à Entidade Titular, em que assumirá definitivamente a titularidade do COMDEMA, caso aquela se desligue voluntariamente, ou ainda, no caso de ocorrer fato impeditivo para o cumprimento do mandato, na forma da Lei 962/2010;

#### **DA COMISSÃO ELEITORAL:**

1. A Comissão Eleitoral será composta por 5 (cinco) Representantes da Administração Pública Municipal.
2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Paracambi, de de 2023

---

Karin da Silva Gonçalves  
Presidente Interina

